



COMUNICADO

Chamada Pública nº 04/2019

Edital nº 134/2019

PMH nº. 9930/2019

Objeto: “CREDENCIAMENTO de instituições educacionais privadas, instituições filantrópicas e organizações não governamentais, regularmente constituídas, interessadas em firmar CONTRATOS com o Município, para o atendimento à crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento e conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo”.

Comunicamos aos interessados que a sessão pública de abertura agendada para 18/11/19 às 08h30min **foi adiada para o dia 22/11/2019 às 08h30min** em virtude do Decreto nº. 4287 de 01 de novembro de 2019, que suspende o expediente no dia 18/11/19 para comemoração do Dia da Consciência Negra. Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do edital.

Hortolândia, 05 de novembro de 2019.

Claudemir Aparecido Marque Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia



Ano II | Edição Nº 0676

Hortolândia, terça-feira, 05 de novembro de 2019.

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

ACTOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.287, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a antecipação do Feriado Civil do dia 20 de novembro, em homenagem à Consciência Negra, Feriado Municipal, e dá outras providências"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando que o dia 20 de novembro é feriado municipal em comemoração ao Dia da Consciência Negra, e neste ano cairá na quarta-feira; Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 12440/2019

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente no ano de 2019, a comemoração do Dia da Consciência Negra, que passa do dia 20 para o dia 18 de novembro, ficando suspenso o expediente no dia 18 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Os prazos administrativos serão suspensos, ressalvados aqueles que estiverem vinculado a serviços e atividades declarados como essenciais na forma do art. 2º do presente Decreto.

DECRETA

Art. 2º O disposto no art. 1º não se estende aos órgãos cujos serviços e atividades são consideradas essenciais e não passíveis de interrupção, a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 01 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.288, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3593, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral

Ficha nº 229 - 02.29.01/154510308.2050.3390.39 - aplicações diretas R\$ 208.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde Geral

Ficha nº 629 - 02.35.10/103020206.2355.3390.32 - aplicações diretas R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), observadas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.10.0000 – Geral

Ficha de Receita n.º 009 - 1.1.8.02.3.1.00 - ISS-Imposto s/Serviços Qualquer natureza R\$ 408.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.289, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso II, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3593, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 481 - 02.34.01/131220204.2050-4490.52 - aplicações diretas R\$ 1.600,00

Ficha n.º 502 - 02.34.02/133920204.2505-3390.39 - aplicações diretas R\$ 48.400,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da reserva de contingência consignada no orçamento vigente, codificada sob número:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral

Ficha n.º 656 - 99.99.99/999999999.9999-9999.99 - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Extratos e Homologações

EXTRATO DE CONTRATO nº438/2019 – Dispensa de licitação nº 46/2019 – PMH nº 9537/19 - Contratada: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI, CNPJ 50.046.887/0001-27 - Objeto: Contratação de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 5